

LEI MUNICIPAL Nº 839, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AO
CLUBE ATLÉTICO BOCAMATENSE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública ao CLUBE ATLÉTICO BOCAMATENSE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 10.534.240/0001-20, com sede à Rua Pedro Vieira da Graça, nº 169, Centro, CEP. 57680-000, Boca da Mata, Alagoas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 2021.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, NO PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO E NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. REGISTRADA E ARQUIVADA. EM, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Margareth Cortez da Costa
Assessora de Gabinete